

contrato 052/2014, da EEB Benonívio João Martins, localizada em Palhoça/SC, para se quiser, apresentar defesa acerca da penalidade contratual, além de poder juntar documentos e requerer as provas de seu interesse, conforme o artigo 5º, inciso LV, da CRFB/88, e artigo 109, I, f da Lei Federal nº 8666/93, demais regulamentos e normas emanadas da autoridade administrativa, em obediência ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 671760

## Fazenda

### PORTARIA Nº 136/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0367, de maio de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5074/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.766.167,37 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000367

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002625	44.90.30	0.6.28	20.609.0315	4.120,00
002625	44.90.52	0.6.28	20.609.0315	35.000,00
002625	33.90.39	0.6.28	20.609.0315	13.768,98
002625	33.90.30	0.6.28	20.609.0315	4.500,80
001800	44.90.52	0.6.28	20.609.0315	5.828,97
001800	44.90.30	0.6.28	20.609.0315	560,00
001800	33.90.14	0.6.28	20.609.0315	31.184,91
001800	33.90.36	0.6.28	20.609.0315	741,77
001800	33.90.39	0.6.28	20.609.0315	0,04
002625	33.90.14	0.6.28	20.609.0315	6.640,30
<b>Subtotal</b>				<b>102.345,77</b>

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

011567 33.42.39 0.1.31 12.368.0610 1.000.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

002264 33.90.39 0.2.50 09.122.0900 500.000,00

Subtotal 500.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

010924 44.90.51 0.2.19 14.421.0750 163.821,60

Subtotal 163.821,60

Total 1.766.167,37

#### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000367

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

U. O. 44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002967	33.90.30	0.6.28	20.609.0315	49.181,52
002967	33.90.39	0.6.28	20.609.0315	53.164,25
<b>Subtotal</b>				<b>102.345,77</b>

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

007113 33.50.41 0.1.31 12.368.0610 1.000.000,00

Subtotal 1.000.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

008419 33.90.40 0.2.50 09.126.0900 500.000,00

Subtotal 500.000,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor

011043 33.90.30 0.2.19 14.421.0750 163.821,60

Subtotal 163.821,60

Total 1.766.167,37

Cod. Mat.: 671822

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 315 de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto nº 348/2019, e art. 3º, § 3º, combinado c/c art. 17, inciso I, § 1 e 2, e o art. 31, da LC nº 491/210, resolve: **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, os Técnicos em Atividades Administrativas **JONAS SIMAS CUSTÓDIO**, matrícula nº **0172.247-6** e **VERA LUCIA MINGOTTI**, matrícula nº **0247.587-1**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, cujo objeto é a apuração de responsabilidades em razão da não prorrogação tempestiva do contrato DETER nº 048/2018, firmado entre o extinto DETER e a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), conforme fatos relatados no processo Sie 9727/2019. Os servidores não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, incisos I a V, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertence à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. A instauração da sindicância deverá ocorrer em 10 dias a partir da publicação no Diário Oficial e o prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 671733

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no 2020TR000852, Processo SCC 11899.2019 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Braço Trombudo. OBJETO: Recuperação das estradas vicinais com revestimento primário nas comunidades: Estrada Geral da Localidade Serril, Estrada Rural Águas Sulfurosas, Estrada Rural Ribeirão Vitória e Estrada Rural Ribeirão Concórdia, neste município de Braço do Trombudo/SC. Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R\$323.267,47, sendo R\$ 199.998,62 repassados pelo CONCEDENTE e R\$123.268,85 destinados pelo CONVENIENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 53001, Subação 008577 –Programa Orçamentário 00105 –Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 28 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Nildo Melmestet Município. LZ/SCC

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no 2020TR000854. Processo SCC 459/2020 PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CIMCatarina II. OBJETO: Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do

CINCATARINA, excetuando-se os municípios já contemplados pelo programa transferência 2019008020, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 5.690.682,30 concedidos pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: a despesa correrá à conta da Unidade Gestora e Orçamentária nº53001-001, Subação 014742, Programa Orçamentário130, Fonte 0.1.0.00.00000, na Natureza de despesa 33.72.39 o valor de R\$ 5.002.678,42, e para Natureza de despesa 33.72.30 o valor de R\$688.003,88 oriundos do orçamento do Estado para 2020. **PRAZO E VIGÊNCIA**: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **30/11/2020**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima segunda” deste Termo de convênio. **DATA**: Florianópolis, 29 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Milena Andersen Lopes Becher Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 671855

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2019TR001287 (Processo: SCC 6091/2020). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de JACINTO MACHADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 21 de maio 2020. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e João Batista Mezzari, pelo Município.

Cod. Mat.: 671866

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2015TR00732 (Processo: SCC 5459/2020). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de SIDERÓPOLIS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Décima Quinta – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 29 de maio 2020. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Helio Roberto Cesa, pelo Município.

Cod. Mat.: 671885

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - ESPÉCIE: 14º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2014TR001254 (Processo: SCC 5682/2020). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de URUBICI. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Décima Quarta – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA**: Florianópolis, 26 de maio 2020. **SIGNATÁRIOS**: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Antônio Zilli, pelo Município.

Cod. Mat.: 671914

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no 2019TR001288 (Processo: SCC 5651/2020). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de MELEIRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Ficam

## Fazenda

### PORTARIA Nº 137/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0371, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5190/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 2.261.549,97 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000371

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004387	44.90.52	0.1.11	06.122.0704	5.600,00
011839	44.90.51	0.6.69	06.122.0704	1.255,26
<b>Subtotal</b>				<b>6.855,26</b>

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011681	33.90.39	0.2.19	18.542.0348	100.000,00
011681	33.50.41	0.2.19	18.542.0348	154.694,71
<b>Subtotal</b>				<b>254.694,71</b>

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014947	33.90.39	0.1.00	13.392.0660	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.261.549,97</b>

#### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000371

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014076	33.90.30	0.6.69	06.182.0704	1.255,26
014783	33.90.92	0.1.11	06.182.0704	5.600,00
<b>Subtotal</b>				<b>6.855,26</b>

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27095 Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012984	33.91.92	0.2.19	18.122.0348	254.694,71
<b>Subtotal</b>				<b>254.694,71</b>

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014952	33.90.39	0.1.00	13.392.0660	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.261.549,97</b>

Cod. Mat.: 672141

### PORTARIA Nº 138/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00374, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5181/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000374

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014945	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	550.000,00
014945	44.90.52	0.2.61	13.392.0660	250.000,00
014952	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	400.000,00
014946	33.90.39	0.2.61	13.391.0665	550.000,00
014952	44.90.52	0.2.61	13.392.0660	250.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>

#### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000374

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014947	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>

Cod. Mat.: 672143

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiária: ANA PAULA VICTORIA DE ALMEIDA**; Termo de Compromisso nº 27/19 - Data da Rescisão: 29/05/2020.

Cod. Mat.: 672039

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 316 de 28/05/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve:

**DESIGNAR**, os Engenheiros **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, como fiscal e **LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8**, como suplente, para fiscalizar a obra do Contrato CT-00120/2020/SED, Processo SED 10000/2019 Referente à contratação de Empresa Especializada para realizar a reforma e ampliação da EEB GETÚLIO VARGAS com área de 6.644,91m², no município de Florianópolis/SC

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 672107

### PORTARIA Nº 317 de 01/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve:

**DESIGNAR**, o Engenheiro **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1** como fiscal e o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8**, como suplente, para fiscalizar a obra do Contrato: CT-000 114/2020, Processo: SED 1728/2020, Referente Contratação de empresa especializada em instalações de divisórias no Edifício Saturnino Balthazar que sediará provisoriamente a EEB Araranguá no município de Araranguá.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 672108

### PORTARIA Nº 318 de 01/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve:

**DESIGNAR**, o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2015TR1944**: Aquisição de Combustível para a reabilitação da Malha Viária Rural e Urbana.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 672109

### Ordem de Paralisação Nº 002/2020

Autorização: Autorizado pelo Secretário da SIE.

Contrato: 008/2020/SIE

Empresa: Diego Fernandes Rodrigues ME

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços não continuados de Impermeabilização, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, da Laje de Cobertura do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional Sul, no município de Jaguaruna/SC.

Execução Física: 92,08%

Motivo: Por ordem da Administração.

Data da Paralisação: 27/05/2020.

Cod. Mat.: 672029

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio no **2020TR000862**. **Processo SCC 7545/2019 PARTICÍPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SÃO JOSÉ DO CEDRO**. **OBJETO:** Construção de quiosque, compreendendo

copa, cozinha, área coberta e banheiros públicos na Praça Antonio Foppa. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$257.716,37, sendo R\$150.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$107.716,37 destinados pelo CONVENENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 53001, Subação 008579, Programa Orçamentário 00105, Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima segunda" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 01 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Antonio Plínio De Castro Silva Município. LZ/SCC

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio no **2020TR000863**. **Processo SCC 6636/2019 PARTICÍPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **GUARUJÁ DO SUL**. **OBJETO:** Reperfilagem afáltica (asfalto sobre calçamento com pedras irregulares) dos trechos da Rua Bruno Taube: lado A

(entre as Estacas 0pp e 7+5,01), com extensão de 145,01 metros, e lado B (entre as Estacas 0pp e 7+4,57), com extensão de 144,57 metros. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$228.979,95, sendo R\$150.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$78.979,95 destinados pelo CONVENENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 53001, Subação 008579, Programa Orçamentário 00105, Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 31/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima segunda" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 01 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Claudio Junior Weschenfelder Município. LZ/SCC

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:

Termo de Convênio no2020TR00865, Processo SCC 8421.2019 **PARTÍCIPIES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Santa Terezinha do Progresso. **OBJETO:** Implantação de Pavimentação Asfalto e Sinalização CICLOFAIXA da margem da SC 492 trecho I ao XI, com área de 5.062,75 m². R\$430.834,38, sendo R\$ 200.000,00 repassados pelo CONCEDENTE e R\$230.834,38 destinados pelo CONVENENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamen-

Matrícula	Nome	Carga horária total	Habilitação	Descrição UE	Data início	Data fim
0684668-8-01	THARISSA CORREA MELO		300	751000067180 - CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	20/12/2019	02/02/2020
0668882-9-02	TIANE BRANCHER		300	767000905810 - EEB CEL CID GONZAGA - PORTO UNIAO	21/12/2019	02/02/2020
0700304-8-02	TIARA NARDINO		300	754000210830 - EEB OLAVO BILAC - JOINVILLE	21/12/2019	02/02/2020
0394457-3-03	TLEILI TIEGS	19	300	759007005410 - CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	20/12/2019	05/01/2020
0394457-3-06	TLEILI TIEGS	5	100	759000496700 - EEB TEIXEIRA DE FREITAS - ALTO BELA VISTA	20/12/2019	05/01/2020
0687800-8-02	TRYCIA DA SILVA PEREIRA DE FREITAS		100	752000131100 - EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	20/12/2019	02/02/2020
0380752-5-04	VALBIA DE LIZ VALGAS		100	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	21/12/2019	02/02/2020
0380752-5-05	VALBIA DE LIZ VALGAS		300	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	21/12/2019	02/02/2020
0664192-0-05	VALESKA TOFFOLO MINSKI		300	766000852430 - EEB PROF ZELINDO CARBONERA - MAREMA	21/12/2019	02/02/2020
0664192-0-06	VALESKA TOFFOLO MINSKI		300	766000852350 - EEB PROF NEUSA MASSOLINI - XAXIM	21/12/2019	02/02/2020
0659897-8-01	VANDERLISSE RIBEIRO ALVES		300	805000619560 - EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	20/12/2019	02/02/2020
0683821-9-01	VANESSA BASEI	11	100	753000169340 - EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	20/12/2019	26/12/2019
0364302-6-01	VANESSA CAMPREGHER		300	755000264410 - EEB EXPEDICIONARIO MARIO NARDELLI - RIO DO OESTE	20/12/2019	02/02/2020
0382281-8-02	VANESSA CAROLINE KUHN	40	300	805000671130 - EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	20/12/2019	29/12/2019
0663923-2-01	VANESSA DAIANE RAUBER		300	776000634950 - EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	20/12/2019	02/02/2020
0692081-0-02	VANESSA DE SOUZA AZEVEDO DA SILVA		300	779000045020 - EEB GOV IVO SILVEIRA - PALHOCA	21/12/2019	02/02/2020
0665637-4-01	VANESSA DECKER		300	754000207960 - EEB PROF JANDIRA D AVILA - JOINVILLE	20/12/2019	02/02/2020
0669781-0-01	VANESSA GOIS DE OLIVEIRA		300	763000748530 - EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	20/12/2019	02/02/2020
0669781-0-02	VANESSA GOIS DE OLIVEIRA		300	763007005680 - CEJA DE CACADOR - CACADOR	20/12/2019	02/02/2020
0655828-3-06	VANESSA LUDMILA CARTURANO	40	100	753000694000 - EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	20/12/2019	25/01/2020
0687040-6-01	VANESSA PIRES DE SOUZA	20	300	779000042190 - EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA - PALHOCA	20/12/2019	08/01/2020
0394001-2-01	VANESSA REICHARDT KRALING		300	767000901400 - EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	20/12/2019	02/02/2020
0700217-3-01	VERONICA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA		300	756000310700 - EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	20/12/2019	02/02/2020
0699756-2-02	WALARE REGINA ZUCCO		100	760000573200 - EEB PEDRO PAQUES - CORONEL FREITAS	21/12/2019	02/02/2020
0608099-5-01	YASMIN LUCIANO CRESCENCIO		300	752000113800 - EEB DIMER PIZZETTI - ICARA	20/12/2019	02/02/2020
0695058-2-04	YASMIN VARELA DOMINGUES		300	762000703860 - EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	16/11/2019	02/02/2020
0602202-2-01	ZAIRA FERNANDA DE SOUZA		100	768000918550 - EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	20/12/2019	02/02/2020

NATALINO UGGIONI  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 672525

## Fazenda

### PORTARIA SEF Nº 150.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ocupante do cargo de Contadora da Fazenda Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições junto ao órgão abaixo relacionado, a contar de 1º/06/2020:

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Responsabilidade Contábil Unidade Gestora
3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual – Blumenau	Laizy da Silva	360.923-5	410008 - Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (SUDERF)

Art. 2º Fica mantida a Portaria SEF nº 236, de 31/07/19, revogando-se as demais disposições em contrário.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 672446

### PORTARIA Nº 139/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0378, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5222/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 7.238.428,17

(sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2020.  
**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000378
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O.	41092 Fundo Estadual de Defesa Civil
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014688	33.90.32 0.6.69 06.182.0735 176.428,23
014722	44.90.52 0.3.11 06.122.0900 61.999,94
<b>Subtotal</b>	<b>238.428,17</b>
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
005429	33.90.30 0.1.00 10.302.0430 7.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>7.238.428,17</b>

#### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000378
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O.	41092 Fundo Estadual de Defesa Civil
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
014722	33.90.37 0.6.69 06.122.0900 176.428,23
014723	33.90.40 0.3.11 06.126.0900 61.999,94
<b>Subtotal</b>	<b>238.428,17</b>
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O.	48091 Fundo Estadual de Saúde
Subação	Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor
011480	33.90.30 0.1.00 10.305.0410 7.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>7.238.428,17</b>

Cod. Mat.: 672377

## Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA SIE nº 321/2020, DE 03/06/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 630 de 1º de junho de 2020, em que se manteve suspenso, até 02 de agosto de 2020, o ingresso em todo o território catarinense de veículos de transporte interestadual de passageiros, público ou privado, bem como de veículos de fretamento para transporte de pessoas, exceto os casos expressamente autorizados pelos Secretários de Estado da Saúde e da Infraestrutura e Mobilidade; **CONSIDERANDO** que a referida Portaria impõe a necessidade de adoção de medidas internas; **CONSIDERANDO** a competência conferida pela Lei Complementar nº 741/2019 para gestão do transporte público intermunicipal; **CONSIDERANDO** que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde conjuntamente;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O retorno das atividades das empresas de transporte rodoviário intermunicipal, que possuam características rodoviárias, e os de transporte por fretamento, poderá ter restrição conforme os critérios de matriz de risco e a regionalização estabelecida pelo COES/SES.

Parágrafo único - Cabe às empresas transportadoras adequarem as linhas autorizadas, considerando as definições da autoridade sanitária local.

**Art. 2º** No retorno das atividades do transporte rodoviário intermunicipal, com características rodoviárias, e do transporte por fretamento, as empresas transportadoras devem adotar as seguintes medidas:

Priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com 60 anos ou mais, imunossuprimidos, com doenças preexistentes crônicas ou graves, gestantes, bem como as pessoas responsáveis pelo cuidado ou contactante domiciliar de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de Covid-19;

Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 254/GABS/SAP e 255/GABS/SAP ambas de 07/04/2020, que instituiu, respectivamente, a visita virtual nas unidades prisionais e socioeducativas catarinenses;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulação e apoio nos casos de reeducandos e adolescentes em conflito com a lei com o COVID-19, junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento constante das unidades prisionais e socioeducativas do Estado, relativas à saúde prisional e socioeducativa.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 1179/2020, resolve:

**Art. 1º** Determinar que durante o atual período de crise, tendo em vista a instituição da visita virtual, o procedimento de instituição e renovação das carteirinhas de visitação seja feito totalmente por meio eletrônico.

**§1º** O procedimento deverá ser realizado por e-mail, tendo como assunto "solicitação de cadastro ou atualização ou renovação de carteirinha", devendo conter no corpo da correspondência eletrônica o relato do vínculo com a pessoa privada de liberdade.

**§2º** O e-mail deverá ser direcionado ao endereço eletrônico da unidade onde o reeducando ou adolescente em conflito com a lei cumpre sua reprimenda, conforme disposto no Anexo Único da Portaria nº 345/GABS/SAP, de 27/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.257, de 28/04/2020.

**Art. 2º** A documentação necessária deverá ser encaminhada em anexo ao e-mail enviado, conforme a seguir:

**§1º** Para as carteirinhas de visitantes do sistema prisional a documentação anexada será a prevista pela Instrução Normativa nº 001/2019:

I – 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

II – cópia autenticada de carteira de identidade e CPF, caso este não se encontre informado na carteira de identidade, ou carteira de identificação equivalente;

III – cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor que não possuir RG;

IV – cópia autenticada de comprovante de residência;

V – cópia autenticada do contrato de locação ou declaração do proprietário, devendo este não pertencer ao visitante.

**§2º** Para as carteirinhas de visitantes do sistema socioeducativo a documentação anexada será a prevista pela Portaria nº 020/GABS/SJC, de 08/01/2019 em seu Anexo I.

**Art. 3º** O procedimento de confecção e renovação de carteirinhas eletrônicas perdurará apenas enquanto durar a pandemia causada pelo coronavírus.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 672369

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR1314** de 04/12/2019. PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, o Município de Imaruê. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Convênio nº 2019TR1314, a qual passa a ter como prazo final a data de 30/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRAPARTIDA: fica acrescido, á título de contrapartida financeira, por parte do conveniente, o aporte de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. DATA E ASSINATURA: Florianópolis, 01/06/2020. RICARDO DE GOUVÊA, pela SAR, RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Município de Imaruê.

Cod. Mat.: 672209

## Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro

de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 27, de 20 de abril de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.254, de 23/04/2020, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à data de 23 de maio de 2020.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 672130

## Educação

PORTARIA E/1149 de 01/06/2020

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: LUCTOINE BUTEAU, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4520, de 21/05/2020, Processo ADR 04 3604/2020.

ALAN CAMPOS SILVA, nos Estados Unidos da América, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4521/2020, de 26/05/2020, Processo SED 12797/2020.

PAULEMA EXANTUS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4522/2020, de 28/05/2020, Processo ADR 22 4273/2020.

Carla Cristina Pessotto

Gerente de Políticas Educacionais

Ato nº. 1507/2019

Cod. Mat.: 672208

## Fazenda

PORTARIA Nº 140/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0379, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5223/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 293.587,88 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000379

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

**U. O.** 47093 Fundo Patrimonial

**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

014237 44.90.40 0.2.98 04.126.0900 293.587,88

**Subtotal** 293.587,88

**Total** 293.587,88

**Anexo II Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000379

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

**U. O.** 47001 Secretaria de Estado da Administração

**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

014752 44.90.40 0.2.98 04.126.0900 293.587,88

**Subtotal** 293.587,88

**Total** 293.587,88

Cod. Mat.: 672339

## Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 319 de 01/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 132/2020, de 10/03/2020, que designou os Engenheiros **LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula nº 0294.542-8 e **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 0609.730-8, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

CT-00096/2018/SED, Processo SED 24056/2017, referente a contratação de empresa Especializada para realizar a reforma parcial e execução de projeto preventivo aprovado do Instituto Estadual de Educação, em Florianópolis/SC, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 672197

### AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

A publicação realizada no dia 22.05.2020 no Diário Oficial Nº 21.274, pagina 28, referente ao Termo de Convênio 2020TR000843 do Município de Maracajá deveria ser desconsiderada devido erro na data de assinatura do Termo de convênio.

Cod. Mat.: 672198

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio no2020TR000843, Processo SCC 7525.2019 PAR-TÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Maracajá. OBJETO: Conclusão da obra de Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da Rua José Elizandro dos Santos e Mar 253. Serão destinados recursos financeiros para a Execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 859.078,69, sendo, concedidos pelo CONCEDENTE a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária- 41094, Subação 011126 – Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.2.6.10.00000, oriundos do orçamento do Estado para 2020.PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia 01/12/2020, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. DATA: Florianópolis, 27 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, Arlindo Rocha Município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 672201

## Saúde

PORTARIA n. 365 de 29/05/2020

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 47567/2019, as servidoras SANDRA IURK ANGONESE, matrícula 0978877-8-01, na competência de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e VANESSA CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0962708-1-01, na competência de TECNICO EM ENFERMAGEM em SUBSTITUIÇÃO das servidoras MARCIANE HILLESHEIM, matrícula 0673320-4-01, na competência de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS e LILIAN RENATA CONSTANTE, matrícula 0955551-0-01, na competência de TECNICO EM ENFERMAGEM, todas com atribuição de exercício no Instituto de Cardiologia, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. MARCIO MAIENBERGER COELHO

Corregedor

Cod. Mat.: 672189

PORTARIA nº. 369 – 01/06/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00068159/2020, resolve **REMOVER** a servidora

pela SED em parcela única. Correndo as despesas à conta da Ação 7113, NE nº 3208/2020, Natureza de Despesa 33.40.41.01, Fonte 131. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por consenso das partes. **DATA:** Florianópolis, 09 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Clécio Salvario, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 672872

## Fazenda

PORTARIA Nº 141/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0382, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5274/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.486.991,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000382			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41009	Fundação Catarinense de Cultura		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014941	33.90.30	0.2.61	13.392.0660	100.000,00
014941	33.90.36	0.2.61	13.392.0660	100.000,00
014941	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>500.000,00</b>
U. O.	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014685	33.40.41	0.6.69	18.182.0730	31.507,00
<b>Subtotal</b>				<b>31.507,00</b>
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.30	0.6.60	10.122.0900	815.484,30
<b>Subtotal</b>				<b>815.484,30</b>
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010924	44.90.51	0.2.69	14.421.0750	140.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.486.991,30</b>

#### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000382			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41009	Fundação Catarinense de Cultura		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014950	33.90.39	0.2.61	13.392.0660	500.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>500.000,00</b>
U. O.	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014677	33.90.39	0.6.69	18.544.0735	31.507,00
<b>Subtotal</b>				<b>31.507,00</b>
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
U. O.	48091	Fundo Estadual de Saúde		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011441	33.50.41	0.6.60	10.302.0430	815.484,30
<b>Subtotal</b>				<b>815.484,30</b>

Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010927	33.90.30	0.2.69	14.122.0750	115.000,00
011045	44.90.52	0.2.69	14.421.0750	25.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.486.991,30</b>

Cod. Mat.: 672980

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 320 de 04/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLEO REIS QUARESMA**, matrícula n.º **0248.635-0**, para fiscalizar, a partir de 04/06/2020, os serviços técnicos de execução e acompanhamento dos Programas Ambientais previstos para as obras de duplicação da Rodovia SC-401, Trecho Interseção SC-405 e novo acesso ao Aeroporto Internacional Hercílio Luz, formalizados através do Contrato CT – 00019/2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 672827

## Saúde

### PORTARIA SES nº 391 de 05/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

**CONSIDERANDO** as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam autorizadas as atividades em praças, parques, locais de entretenimento e zoológicos no território catarinense desde que atendam os seguintes requisitos:

I - Todas as pessoas devem utilizar máscara durante todo o período de permanência no local;

II - Higienizar as máquinas para pagamento com cartão antes e após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecida pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas em plástico filme;

III - Adequar a lotação do local de forma a garantir distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre as pessoas em todos os ambientes (da recepção à saída), incluindo locais acessórios, como áreas de circulação, cantinas, lanchonetes, lojas, sanitários e outros;

IV - Adequar a lotação de bondinhos e teleféricos de forma a garantir a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre as pessoas;

V - Organizar os acessos aos sanitários, de forma a evitar a aglomeração e garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;

VI - Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários devem estar providos de sabonete líquido, toalha descartável e álcool 70% para higienização das mãos;

VII - Disponibilizar lixeiras com tampas por acionamento sem as mãos;

VIII - Organizar bancos de uso comum de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;

IX - Orientar e desestimular o acesso de pessoas pertencentes a grupos de risco, tais como idosos, hipertensos, imunodeprimidos, diabéticos, gestantes ou portadores de doenças crônicas neste momento;

X - Verificar a temperatura corporal com termômetro infravermelho digital (sem contato direto) de todas as pessoas que acessarem o estabelecimento;

XI - A disponibilização de água potável deve seguir cuidados quanto à contaminação por COVID-19, inativando as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

XII - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar no acesso e em outros pontos do estabelecimento para clientes, fornecedores e colaboradores;

XIII - Priorizar o afastamento de colaboradores pertencentes a grupos de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento;

XIV - Disponibilizar informativos sobre a COVID-19 e suas medidas de prevenção e práticas de proteção em todo o espaço, da bilheteria à saída para conhecimento de colaboradores, fornecedores e clientes;

XV - Não compartilhar alimentos, copos e garrafas;

XVI - Ao tossir ou espirrar, estimular a etiqueta da tosse, cobrir o nariz e boca com o cotovelo ou lenços descartáveis, evitar tocar os olhos, nariz e boca;

XVII - Programar a utilização dos refeitórios, restaurantes, lanchonetes e similares de forma a evitar agrupamento e cruzamento, além de garantir a manutenção da distância mínima de um metro e meio de raio entre as pessoas;

XVIII - Não utilizar a modalidade de buffet de auto serviço (self service) para as refeições;

XIX - Intensificar a limpeza e desinfecção dos ambientes como refeitórios, lanchonetes, restaurantes, vestiários, brinquedos, aparelhos e outros, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar. Atenção especial aos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, balcões entre outros. Respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;

XX - Preferencialmente definir sistema de fluxo unidirecional de visitantes (sistema semelhante a trânsito de veículos – “mão e contramão”), de forma a evitar o cruzamento de pessoas na mesma linha de condução;

XXI - priorizar ventilação natural nos ambientes (caixas, recepções, depósitos, áreas de processamentos e administrativas, refeitórios, vestiários, salas de descanso, entre outros);

XXII - Os locais que disponham de estacionamentos controlados devem ter alternativas de acessos e saídas com comandos sem o contato das mãos, tanto para colaboradores quanto para fornecedores e visitantes;

XXIII - Nos veículos de fretamento para transporte de colaboradores, a ocupação de cada veículo recomendada é de 50% da capacidade de passageiros sentados, intercalando a posição janelacorredor (zigzague).

XXIV - O transporte de colaboradores deve ser realizado somente com máscara;

XXV - Realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte de colaboradores ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim;

XXVI - Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte de colaboradores para higiene das mãos;

XXVII - Seguir medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador necessárias para evitar a transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho;

XXVIII - Capacitar os colaboradores para a aplicação das medidas de prevenção de contaminação pela COVID-19, incluindo a capacitação para a paramentação e retirada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

XXIX - O colaborador não deve retornar à sua casa diariamente com as roupas de trabalho, caso utilize uniforme;

XXX - Monitorar os colaboradores, com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis à COVID-19 (sintomas respiratórios, tosse seca, dor de garganta ou dificuldade respiratória, com ou

**PORTARIA P/1206 - de 05/06/2020**

RETIFICAR, conforme Processo ADR26 3927/2020, a admissão em caráter temporário de RENATA ANDRADE MEDEIROS, matrícula 614.319-9-01, cargo de Professor, para atuar na EEB NS Rosário, código 756000299470, município de Lages, efetuada pela Portaria P/1125, de 28/05/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/07/2020.

NATALINO UGGIONI  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 673122

**Fazenda****PORTARIA Nº 142/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0389, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5380/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.242.889,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000389	47000	47091	014734	44.90.40	0.1.00	04.126.0900	1.242.889,00
Secretaria de Estado da Administração							1.242.889,00
Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais							1.242.889,00
<b>Subtotal</b>							<b>1.242.889,00</b>
<b>Total</b>							<b>1.242.889,00</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000389	47000	47001	014752	44.90.40	0.1.00	04.126.0900	1.242.889,00
Secretaria de Estado da Administração							1.242.889,00
Secretaria de Estado da Administração							1.242.889,00
<b>Subtotal</b>							<b>1.242.889,00</b>
<b>Total</b>							<b>1.242.889,00</b>

Cod. Mat.: 673111

**Infraestrutura e Mobilidade****PORTARIA Nº 322 de 05/06/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLEO REIS QUARESMA**, matrícula n.º **0248.635-0**, para fiscalizar, a execução dos serviços de limpeza da plataforma estradal de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, (lote 02), sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro da "SIE", objeto do Contrato CT – 013/2020, com a empresa ADELAR KRAIESKI BATISTA ME. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 673130

**PORTARIA Nº 323 de 05/06/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLEO REIS QUARESMA**, matrícula n.º **0248.635-0**, para fiscalizar, a Execução dos serviços de Manutenção Corretiva do Pavimento, com fornecimento de materiais (Lote 01), sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro da SIE", objeto do Contrato CT – 012/2020, com a empresa GREENPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 673131

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 029/2020.

**Permissora:** SIE. **Permissionária:** APIL INVESTIMENTOS LTDA.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-486, trecho: Itajaí (Entr. BR-101) – Brusque (Entr. SC-108), no km 3+320, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção da passagem inferior (galeria). **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 04.06.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Ricardo de Borba Mussi, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 673031

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 018/2020.

**Permissora:** SIE. **Permissionária:** MACROFRIO EQUIPAMENTOS E ISOLAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-370, trecho: Entr. SC-108 (p/ São Ludgero) – Gravatal (Entr. SC-435), no km 150+950, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento, mediante implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 04.06.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Aladio Schlickmann, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 673033

**Saúde****PORTARIA nº. 389 – 05/06/2020.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 00069604/2020, resolve **REMOVER** a servidora **MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI**, matrícula n.º. 0377592-5-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Gerência de Coordenação das Organizações Sociais - GECOS, nível GEPRO-SES-12/F, para atuar na Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS, a contar de 03/06/2020.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 673063

**PORTARIA nº. 390 – 05/06/2020.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 065118/2020, resolve **REMOVER** o servidor **MARCELO AUGUSTO CAPRARO**, matrícula n.º. 0400087-0-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, originário do Hospital Doutor Waldomiro Colautti - HWC, nível GEPRO-SES-14/C, para atuar na Maternidade Dona Catarina Kuss - MCK.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 673067

**PORTARIA Nº. 384 de 04/06/2020.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 34563/2020, resolve **REMOVER** a servidora **KARINA**

**GODOY**, matrícula n.º. 969.666-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, lotada na Maternidade Darcy Vargas - MDV, nível GEPRO-SES-13/A, para atuar no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS.

**LUCIANO JORGE KONESCKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 673081

**PORTARIA Nº. 383 de 04/06/2020**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 62323/2020, **RESOLVE DESIGNAR**, para compor o Departamento de Ensino, Pesquisa e Treinamento da Maternidade Dona Catarina Kuss, os servidores abaixo:

**Núcleo Gerencial /DEPT-Centro de Estudo e Pesquisa**

NOME	MATRICULA	COMPETENCIA
Vanessa Correa	373.911-2-03	Enfermeiro
Jaqueline Batistella	970.270-9-03	Médico
Aline Aparecida Caldeira	612.577-8-01	Médico
Gomes de Souza	383.388-7-01	Enfermeiro
Fernanda Vandresen	656.800-9-02	TAA
Rodrigo Kobczinski	372.668-1-01	Costureiro

**Centro de Formação**

NOME	MATRICULA	COMPETENCIA
Diego Vasconcellos Dizioli	956.750-0-05	Médico
Icaro Marcel Lopes de Souza	697.127-0-01	Médico
Kassia Lorena Dias	615.145-0-01	Médico
Rodrigo Kobczinski	656.800-9-02	TAA

**Residência Médica**

NOME	MATRICULA	COMPETENCIA
Carla Costa Beber	690.633-8-02	Médico
Sarah Bernadette de Carvalho Alcantra	295.851-1-02	Médico
Rafael Sachet Dutra	692.454-9-01	Médico

**Comitê de Ética Médica**

NOME	MATRICULA	COMPETENCIA
Jaqueline Batistella	970.270-9-03	Médico
Bruno Hideo Saiki Silva	611.650-7-01	Médico
Kassia Lorena Dias	615.145-0-01	Médico

**LUCIANO JORGE KONESCKI**

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 673097

**Segurança Pública****Polícia Civil****PORTARIA Nº 509/PCSC/DGPC/CORPC, de 03/06/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedoria-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 59/2019**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 953.558-6, mandada instaurar pela Portaria nº 903/PCSC/DGPC/CORPC, de 06/09/2019, publicada no D.O.E. nº 21.097, de 10/09/2019, **com efeitos a contar do dia 06/06/2020.**

**Maria Carolina Milani Caldas Sartor**  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 672716

**PORTARIA Nº 507/GAB/DGPC/PCSC, de 02/06/2020.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil **Ester Fernanda Coelho**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos dos artigos 226 - da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil c/c arts. 25 e ss. da LC 491/2010, resolve **DESIGNAR** os servidores **Alina Zimmermann Largura**, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 0308120-6-01, **Adalberto Luiz Safaneli**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula 0187.522-01, e **Márcia Rejane Hendges**, Agente de Polícia, Classe VIII, matrícula 0262.683-7-01, todos da Polícia Civil, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurar as infrações administrativas atribuídas ao servidor **A.J.C.S.**, Agente de Polícia Civil Classe VI, matrícula 0379.560-8-01, porque, quando lotado

de 20/02/1981, Lotada na E.I. Rio Cachorrinho, Município de Turvo, a partir de 06/03/1996, de acordo com a ficha financeira .

PORTARIA P/1223 de 08/06/2020

EXCLUIR, conforme Processo SED 13883/2020, a autorização para conduzir veículo oficial da SED, das portarias abaixo identificadas, com os respectivos servidores, município de Chapecó.

Portaria P/893 de 22/05/2019, publicada no DOE 893; Jaqueline Weiler Brock, matrícula: 286.192-5-03; Marliise Gottardi Vicenzi, matrícula: 219.295-0-03; e Adair Severiano, matrícula: 154.408-0-01. Portaria P/985 de 29/05/2019, publicada no DOE 21029; Sirlene da Silva Klaus, matrícula: 338.437-3-03.

Portaria P/936 de 27/05/2019, publicada no DOE 21027; Giovani Gheller, matrícula: 298.403-2-04. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1224 - de 08/06/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR23 3326/2019, a Portaria P/3983 de 05/05/1994, que CONSIDEROU ADMITIDA em Caráter Temporário, no período de 17/02/1994 a 06/06/1994, Regina Celi Ruthes, matrícula nº 276.811-9-01, Município de Itaipópolis, na parte referente ao período que deverá ser: 17/02/1994 a 31/08/1994, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1225 de 08/06/2020

ACRESCENTAR, conforme Processo UDESC 1835/2019, na Portaria P/9017 de 19/08/2004, que Considerou Exonerada, Alba Regina Battisti de Souza, matrícula nº 192.899-6-01, do Cargo de Professor, Nível MAG-11, Referência D, Município de Florianópolis, a contar de 02/08/2004, a seguinte expressão: para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/1226 - de 08/06/2020

CONSIDERAR READAPTADO, conforme processo SED 12683/2018, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, Mario Cesar Camargo Araujo, Matrícula nº 208.689-1-01, no período de 01/09/2001 a 29/12/2001, SED/Setor de Arquivo, Município de Florianópolis.

PORTARIA P/1227 - de 08/06/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR12 7632/2019, a Estabilidade Provisória da servidora JOSIANE MICHELI JUNKES GAVRONSKI, matrícula 656722-3-03, efetuada pela Portaria P/ 2787 de 11/12/2019, na parte referente a data fim que deverá ser: 12/12/2019.

PORTARIA P/1228 - de 08/06/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR07 1517/2020, os efeitos da Portaria P/ 1435/2018, publicada no Diário Oficial de 22/05/2018, que concedeu licença sem remuneração a FABIANE BRITO SOUZA, matrícula 0349.560-4-03, no período de 31/05/2020 a 30/05/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012 (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 673438

## Fazenda

PORTARIA Nº 143/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0390, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5418/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.388.821,50 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subsistema	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2020AN000390	48000	48091		33.90.39	0.2.40	10.302.0430	88.821,50	
							<b>Subtotal</b>	<b>88.821,50</b>

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					

Subsistema	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014449	33.90.39	0.1.69	26.782.0130	650.000,00
014449	33.90.30	0.1.69	26.782.0130	650.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.388.821,50</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subsistema	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2020AN000390	48000	48091		33.90.39	0.2.40	10.302.0101	88.821,50	
							<b>Subtotal</b>	<b>88.821,50</b>

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					

Subsistema	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014452	33.90.34	0.1.69	26.782.0130	1.300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.388.821,50</b>

Cod. Mat.: 673402

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA Nº 327 de 09/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula n.º **0609.744-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00100/2020/SED, Processo: SIE 959/2020, Referente à contratação de Empresa Especializada para realizar a obra de reparos emergenciais na EEB Abdon Batista de Jaraguá do Sul/SC. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 673569

**PORTARIA Nº 324 de 08/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019, Processo SED 26306/2019, Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 01 da Região 21.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 673571

**PORTARIA Nº 325 de 08/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0** e **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 263/2019, Processo SED 26306/2019,

Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 02 da Região 21.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 673573

**PORTARIA Nº 326 de 08/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: ATA de Registro de Preço 263/2019, Processo SED 26306/2019, Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de Manutenção Predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo de incêndio das edificações da Gerência Regional de Educação de Florianópolis, pertencentes a SED, Lote 03 da Região 21.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 673574

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:**

6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência (processo SCC6507/2020) nº **2017TR0420**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BLUMENAU. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.12.2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 04 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Mario Hildebrandt, pelo Município.

Cod. Mat.: 673428

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**AC. 008/2020** - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de Florianópolis (SC). **Objeto:** Autorização para que o Município de Florianópolis atue na execução de melhorias pontuais urgentes nas rodovias estaduais localizadas dentro dos limites do município. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Local e Data:** Florianópolis, 09/06/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Prefeito Gean Marques Loureiro, pelo Município de Florianópolis. **SIE 5324/2020.**

Cod. Mat.: 673616

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**

**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 032/2020.**  
**Permissora:** SIE. **Permissão:** RUDI RUDOLF. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-340, trecho: Presidente Getúlio – Entr. Acesso José Boiteux, no km 227+000, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção do acesso a seu empreendimento. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis, 09.06.2020.** **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Rudi Rudolf, Permissão.

Cod. Mat.: 673623

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº **2020TR000890**. **Processo SCC 7554/2019 PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SÃO LOURENÇO DO OESTE. OBJETO:** Revitalização da Avenida Brasil e Guilherme Hack. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$276.041,73, sendo R\$ 250.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$26.041,73 destinados pelo CONVENIENTE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 53001, Subsistema

**Considerando** que a adoção de práticas conservacionistas do solo é premente para a competitividade da agricultura de Santa Catarina, sobretudo aos agricultores que trabalham em arranjos produtivos da olericultura, fruticultura e grãos; **Considerando** que o cultivo de plantas consideradas adubos verdes promove benefícios econômicos, pois possibilita manter e elevar o potencial produtivo dos solos, permite reduzir custos de produção e gera benefícios ambientais, em consonância com os protocolos de mitigação da emissão de gases para a atmosfera. **Considerando** que entre os principais entraves para uso de sistemas conservacionistas está na limitação em adquirir sementes de plantas adubos verde; e, **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento animador, capaz de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:** **Art. 1º** Conferir nova redação à Resolução nº 072/2019/SAR/CEDERURAL, de 15 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Kit Solo Saudável para o ano de 2020. **Art. 2º.** O art. 2º da Resolução nº 072/2019/SAR/CEDERURAL, passa a ter a seguinte redação: “**Art. 2º** São beneficiários do Programa, agricultores familiares que promovam em sua(s) propriedade(s) práticas para o melhoramento do solo com a implantação e manejo de plantas para adubação verde, com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), domiciliados no Estado de Santa Catarina e que não tenham débitos junto aos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural – SAR e de suas Empresas vinculadas; **Art. 3º.** O art. 4º da Resolução nº 072/2019/SAR/CEDERURAL, passa a ter a seguinte redação: **Art. 4º** Os produtores rurais beneficiários deverão firmar contrato com Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, estabelecendo o prazo de pagamento para dois anos, divididos em parcelas iguais, sem incidência de juros ou qualquer outro acessório, com vencimento da primeira em 31 de maio de 2021 e 31 de maio de 2022. **Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 071/2019/SAR/CEDERURAL, de 15 de setembro de 2019. **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO DE GOUVÊA**

**PRESIDENTE DO CEDERURAL**

Cod. Mat.: 674225

Resolução nº 024/2020 SAR/Cederural, de 10/06/2020.

**Confere nova redação à Resolução nº 085/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Forrageiras para o ano de 2020.** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 10/06/2020, **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento animador, capaz de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:** **Art. 1º** Conferir nova redação à Resolução nº 085/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Forrageiras para o ano de 2020. **Art. 2º.** O art. 2º da Resolução nº 085/2019/SAR/CEDERURAL, passa a ter a seguinte redação: “**Art. 2º** São beneficiários do Programa, todos os produtores rurais da agricultura familiar e os demais produtores que possuam mais de 4 módulos fiscais os quais atendam os demais critérios de enquadramento do PRONAF, que promovam em sua propriedade o melhoramento de pastagem, domiciliados no Estado de Santa Catarina, e que não tenham débitos junto aos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca – SAR e de suas Empresas vinculadas. Também poderão ser atendidos pelo programa produtores que estão iniciando ou retornando a atividade produtiva no meio rural, desde que tenham mão de obra predominantemente familiar e que a renda e área de terra não ultrapasse os limites estabelecidos pela normas do PRONAF. **Art. 3º.** O art. 4º da Resolução nº 085/2019/SAR/CEDERURAL, passa a ter a seguinte redação: **Art. 4º** Os produtores rurais beneficiários deverão firmar contrato com Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, para entrega de no máximo 1 kit, estabelecendo o prazo de pagamento para três anos, divididos em parcelas iguais, sem incidência de juros ou qualquer outro acessório, com vencimento da primeira parcela em 31 de maio de 2021, 2022 e 2023. **Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 085/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019. **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO DE GOUVÊA**

**PRESIDENTE DO CEDERURAL**

Cod. Mat.: 674226

Resolução nº 025/2020 SAR/Cederural, de 10/06/2020.

**Confere nova redação à Resolução nº 086/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Kit Apicultura e Subvenção Abelhas Rainhas.** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de

junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 10/06/2020, **Considerando** que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento animador, capaz de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, **Considerando** que a Apicultura está presente em todos os municípios de Santa Catarina; **Considerando** que o estado de Santa Catarina é um grande produtor de produtos apícolas e referência nacional na atividade; **Considerando** que o mel produzido em Santa Catarina é um dos melhores do mundo; **Considerando** que a apicultura proporcionará aumento da renda familiar, com introdução de mais uma atividade econômica na propriedade rural; **Considerando** que a atividade poderá ser explorada em áreas onde a agricultura convencional não alcança, além de ser ecologicamente, uma atividade necessária ao meio ambiente; **RESOLVE:** **Art. 1º** Conferir nova redação à Resolução nº 086/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa Terra Boa – Kit Apicultura e Subvenção Abelhas Rainhas. **Art. 2º.** O § 2º do art. 1º da Resolução nº 086/2019/SAR/CEDERURAL, passa a ter a seguinte redação: “**§ 2º:** O valor para o programa abelhas rainhas fica limitado a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).” **Art. 3º.** O § 3º do art. 1º da Resolução nº 086/2019/SAR/CEDERURAL, passa a ter a seguinte redação: “**§ 3º** O valor subvencionado das abelhas rainhas pelo FDR será de até 25,00 (vinte e cinco reais) por rainha selecionada, limitado a 75 (setenta e cinco) Abelhas Rainha por AR (autorização de retirada) emitida;” **Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 086/2019/SAR/CEDERURAL, de 12 de dezembro de 2019. **Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO DE GOUVÊA**

**PRESIDENTE DO CEDERURAL**

Cod. Mat.: 674227

## Educação

PORTARIA P/1245 de 15/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, caput, do Decreto Estadual n. 632, de 02 de junho de 2020 e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** **Art. 1º** INSTITUIR, o Núcleo de Gestão de Projetos da Secretaria de Estado da Educação (NUPROJ/SIGLA) para exercer as atribuições definidas no art.6º, § 1º do Decreto Estadual n.632/2020. **Art.2º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROJ/SIGLA:  
I - Altir Webber de Mello Neto, matrícula nº.654.405-3-03, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação;  
II - Jean Paulo Cimolin, matrícula nº.920.054-1-02, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Educação;  
III - Luis Eduardo Nunes, matrícula nº.700.950-0-01, ocupante do cargo Coordenador das Regionais de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, e  
IV - Marcos Roberto Rosa, matrícula nº.701.366-3-01, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado da Educação.  
Parágrafo único: Designar o servidor referido no inciso I, deste artigo para a função de Gestor de Portfólio do órgão.  
**Art.3º** O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designado(s) para a Secretaria de Estado da Educação, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROJ para tarefas de estruturação do NUPROJ, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.  
**Art. 4º** Os membros do NUPROJ não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.  
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 1247 de 15/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:  
**Art. 1º** Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 25533/2019 com a finalidade de apurar eventual danos ao erário decorrente da inexecução e execução irregular de obras em escolas, identificada no contrato nº 025/2012/SDRJV, firmado com a empresa SINERCON Const. Incorp. Serviços e Materiais de Const. Ltda., consoante determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo RLA-13/00327860.  
**Art. 2º** Constituir Comissão formada pelos servidores Sandra Helena Bertotto, matrícula nº 307.261-4-03, e Neriton Valério Martins, matrícula nº 299.407-0-04, para, sob a presidência do primeiro, instruir

e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº.1248 de 15/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, em especial o disposto no artigo 44, inciso IV, do Decreto nº 1.199, de 22 de junho de 2017, resolve:  
**Art. 1º** Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SED 25532/2019 com a finalidade de apurar eventual danos ao erário decorrente da inexecução e execução irregular de obras em escolas, identificada no contrato nº 002/2011/SDRJV, firmado com a empresa VWZ Construtora Ltda., consoante determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo RLA-13/00327860.  
**Art. 2º** Constituir Comissão formada pelos servidores Neriton Valério Martins, matrícula nº 299.407-0-04 e Sandra Helena Bertotto, matrícula nº 307.261-4-03, para, sob a presidência do primeiro, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA P/1249 - de 15/06/2020

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31 de julho de 2019, conforme Processo ADR12 4017/2020, CLAUDETE BACK DE JESUS, Matrícula nº 0344332-9-03, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04-C, com o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO6-03 TURNOS, na EEB Pedro Américo, código 755000237100, município de Agrolândia, face ao impedimento da titular, MARCILENE KURTZ FRIELESLEBEN, Matrícula nº 0331054-0-02, que se encontra em Licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2020 a 07/08/2020.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 674133

EXTRATO/1246 de 15/06/2020

Extrato de Termo de Compromisso do Programa Novos Valores, referente ao projeto atividade 4824 da Secretaria de Estado da Educação, conforme Decreto Estadual nº 781/782/12, de 25/01/12. Estagiários:  
1. PEDRO ARTHUR DE PAULA BERNARDI, CPF: 092.838.849-22, T.C. Nº 01, Início: 16.03.20, Valor: R\$ 380,00, Lotação EEB. Dom João Becker;  
2. KARINE MAZUREK, CPF: 116.665.869-43, T.C. Nº 02; Início: 16.03.20, Valor: R\$ 380,00, Lotação EEB. M. Gregório Locks;  
3. AMABILI APARECIDA TOMAZ, CPF: 143.192.009-69, T.C. Nº 03, Início: 01/04/20, Valor: R\$ 380,00, Lotação EEB. P. Minervina Laus;  
4. ALISSON MACHADO DOS SANTOS; CPF: 124.853.509-06, T.C. Nº 04, Início: 16/03/20, Valor: R\$ 380,00, Lotação EEB. Padre Lux;  
5. NICOLE DOS PASSOS BITTENCOURT DE BEM, CPF121.218.999-01; T.C. Nº 003; Início: 17/04/2020; Valor: R\$ 380,00; Lotação: EEB SAUL ULYSSÉA.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 674119

## Fazenda

PORTARIA Nº 144/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0395, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5607/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) a programação constante do Anexo I desta Portaria.



Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000395

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014679	33.90.30	0.1.00	06.182.0730	24.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>24.000,00</b>

Órgão	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
53000				Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
<b>U. O.</b>	53001			Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014442	44.90.51	0.2.61	26.782.0110	53.992,85
014465	44.90.51	0.2.61	26.782.0140	303,43
014300	44.90.51	0.2.61	26.782.0101	459.405,92
014465	44.90.34	0.2.61	26.782.0140	297,80
<b>Subtotal</b>				<b>514.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>538.000,00</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000395

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014686	33.90.18	0.1.00	06.182.0730	24.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>24.000,00</b>

Órgão	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
53000				Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
<b>U. O.</b>	53001			Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014511	44.90.51	0.2.61	26.782.0145	514.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>514.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>538.000,00</b>

Cod. Mat.: 674206

**PORTARIA Nº 145/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0399, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5608/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000399

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41001 Casa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014894	33.90.39	0.1.00	04.131.0810	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000399

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41009 Fundação Catarinense de Cultura

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014952	33.90.39	0.1.00	13.392.0660	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>

Cod. Mat.: 674207

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA Nº 329 de 15/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2014TR2324:** Pavimentação, drenagem e sinalização da Continuação da Rua Pedro Leonardo Schmitz, no Bairro Egito, no município de Antônio Carlos.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 674211

**PORTARIA Nº 330 de 15/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2014TR1887:** Execução da pavimentação e drenagem do Acesso da Escola de Ensino Fundamental Júlio da Costa Neves - Costeira do Pirajubaé, no município de Florianópolis.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 674212

**PORTARIA Nº 331 de 15/06/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUCAS DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º **0605.706-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2019TR1258:** Pavimentação e drenagem da rua Lamartine Petry, bairro Guimar, no município de Antonio Carlos.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 674213

ERRATA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE	
2018TR00675, com o Município de Brusque Publicado no DOE nº 21.045, de 28.06.2019. Pág. 21.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
“..... – Da Vigência do convênio, para prorrogar sua vigência até dia 31/12/2019”	“..... – Da Vigência do convênio, para prorrogar sua vigência até dia 30/06/2020”.

Cod. Mat.: 674005

**Relatório Nº 05/2020**

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mob. do , Thiago Augusto Vieira no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Maio/2020.

Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
9718290	Alex Sandro Goeten	1	110,00	LR
6056040	Allan Thiesen	0,5	55,00	IS
1998587	Aloisio Jose Battisti	1	100,00	FI
3023761	Andréa Cristina Teixeira Roveda	1	110,00	OM
3760790	Claudia Celene Zago Nery	1	110,00	OM
6032877	David Godinho Pereira	1	110,00	AA
6097340	João Gabriel B. Santos	1	110,00	LR
6097359	Joe Francis Coelho	1	110,00	FI
1731246	José Emiliano Uba Neto	1	110,00	AA
6060072	Leticia Thomas	2	220,00	LR
6110053	Loreni Fritzen	1	110,00	OM
6057063	Lucas dos Santos Pereira	0,5	55,00	MO
1746804	Luiz Antonio Vieira	2	220,00	FI
2217317	Luiz F. dos Santos Costa	8	800,00	SD
1727141	Luiz Gonzaga Nunes	1	110,00	AA
2487411	Marcos A Velho Godinho	1	100,00	AA
3184170	Marcos V de Souza	1	110,00	AA
2463385	Pedro Paulo Cardoso	4	400,00	MO
1723545	Sebastião Silveira	1	110,00	FI
1721860	Serafim Renato de Lemos	1	110,00	FI
2218577	Sérgio Pedro Fortunato	5	500,00	AA
2218577	Sérgio Pedro Fortunato	5	500,00	OM
6056482	Thais Aparecida dos S. Lopes	1	110,00	LR
9266380	Thiago Augusto Vieira	1	340,00	OM
<b>Totais:</b>		<b>43,0</b>	<b>4.720,00</b>	

**LEGENDA DE MOTIVOS:**

AA-Assuntos Administrativos
AJ-Participação em Audiência Judicial
AU-Auditoria
BA-Balança
CD-Comissão de Processo Disciplinar
CS-Curso
DD-Diferença de Diárias
DP-Devolução de Processos Judiciais
FI-Fiscalização
IS-Inspeção de Obra
JM-Perícia Junta Médica
LE-Leilão
LL-Levantamento Planialtimétrico
LP-Levantamento Patrimonial
LR-Levantamento para Elaboração de Projeto
LT-Levantamento Topográfico
MO-Motorista
MS-Manutenção Sistemas Informatizados e Computadores
OE-Operações Especiais
OM-Outros
PC-Perícias e Cálculos
PO-Participação em Congresso
RA-Representação de Autoridade
RS-Reunião de Serviço
SD-Serviço Diário
SH-Realizar Sinalização Horizontal
SS-Serviço Social
TE-Transporte de Equipamentos
TM-Transporte de Materiais
Florianópolis, 15 de Junho de 2020
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mob.

Cod. Mat.: 674132

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001363 (Processo: SCC6988/2020). PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **FLORIANÓPOLIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 10 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Gean Marques Loureiro, pelo Município. Cod. Mat.: 674153

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2017TR001373 (Processo: SCC5979/2020). PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **CHAPECÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.11.2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 09 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Luciano José Buligon, pelo Município. Cod. Mat.: 674158

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 08/20

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas".

A reunião ORDINÁRIA da **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **25 de junho de 2020**, com início às **14 horas, por vídeo conferência**, através do aplicativo Zoom - link <https://us04web.zoom.us/j/76410377998?pwd=V2ttSO1DRXfyWHRJVd6Rm-J3VU05Zz09>, cujo ID e senha para acessar a reunião serão fornecidos por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva ([consema@sde.sc.gov.br](mailto:consema@sde.sc.gov.br)), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo à oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA. A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECURSO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
064/15	FATMA 9149/2013	2994-D	ALCIDES SANDINI FILHO
227/15	PMSC 16364/2015	23398-A	RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA ME
272/15	PMSC 23039/2015	16539-A	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO - CASAN
304/16	FATMA 19052/2016	1479-D	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
525/16	PMSC 43241/2016	36486-A	SILVIO MANICA JUNIOR
050/17	FATMA 15581/2016	6343-D	CULTIVAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
125/17	FATMA 15136/2017	0409-D	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI
127/17	FATMA 1823/2013	2072-D	DANILO AMORIM
185/17	FATMA 6747/2012	0346-D	CORAL ARQUITETURA LTDA.
186/17	FATMA 28387/2016	6331-D	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
187/17	FATMA 45367/2014	4049-D	M.M. LEITE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
189/17	FATMA 13764/2017	0696-D	HEIDRICH GERAÇÃO ELÉTRICA LTDA.
190/17	FATMA 4026/2012	0411-D	FORMEK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. ME
197/17	FATMA 11674/2016	4238-D	SOCIEDADE EDUCACIONAL ITAPIRANGA - SEI
247/17	PMSC 13088/2017	38157-A	ANTONINHO IAGHER
248/17	PMSC 13133/2017	38156-A	FRICASA ALIMENTOS S/A
252/17	FATMA 15385/2017	5864-D	ATÔMICA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA.
253/17	FATMA 51362/2016	6623-D	ERVINO IMÓVEIS LTDA.
254/17	FATMA 6055/2012	1121-D	P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.
271/17	PMSC 17217/2017	35815-A	COMÉRCIO E TRANSPORTES CR LTDA.
272/17	PMSC 17238/2017	36590-A	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍ
312/17	PMSC 16331/2017	38392-A	DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
339/17	PMSC 15791/2017	40858-A	FABRÍCIO MENDES CONSTANTINO
344/17	FATMA 43905/2016	5780-B	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
362/17	FATMA 8176/2012	0604-D	AUTO ELITE LTDA.
235/18	FATMA 2140/2014	1735-D	FRUTÍCOLA IPÊ LTDA.
516/18	FATMA 47252/2018	6293-D	BRITACOM BRITAGEM E COMÉRCIO D AGREGADOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME

Cod. Mat.: 674590

## Fazenda

### PORTARIA Nº 146/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0404, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5690/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 9.172.273,77 (nove milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000404	41000	41094	011110	44.50.42	0.2.61	08.243.0560	375.221,66
			011110	33.50.43	0.2.61	08.243.0560	1.000.000,00
			011094	33.40.41	0.2.61	08.244.0560	272.050,00
			011094	44.40.42	0.2.61	08.244.0560	1.952.728,34
			<b>Subtotal</b>				<b>3.600.000,00</b>
	<b>Órgão</b>	45000					Secretaria de Estado da Educação
	<b>U. O.</b>	45021					Fundação Catarinense de Educação Especial
			<b>Subação</b>				<b>Valor</b>
			000878	31.90.11	0.1.00	12.122.0850	3.029.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.029.000,00</b>
	<b>U. O.</b>	45022					Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
			<b>Subação</b>				<b>Valor</b>
			011038	33.90.30	0.2.40	12.122.0900	5.200,00
			011038	33.90.30	0.2.40	12.122.0900	18.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>23.200,00</b>
	<b>Órgão</b>	53000					Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	<b>U. O.</b>	53001					Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
			<b>Subação</b>				<b>Valor</b>
			014297	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	500.000,00
			014436	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	400.000,00
			014300	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	480.821,43
			014296	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	539.252,34
			008575	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	600.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>2.520.073,77</b>
	<b>Total</b>						<b>9.172.273,77</b>

### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000404	41000	41094	011094	33.50.43	0.2.61	08.244.0560	3.600.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.600.000,00</b>
	<b>Órgão</b>	45000					Secretaria de Estado da Educação
	<b>U. O.</b>	45021					Fundação Catarinense de Educação Especial
			<b>Subação</b>				<b>Valor</b>
			011654	44.50.42	0.1.00	12.367.0520	3.029.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.029.000,00</b>
	<b>U. O.</b>	45022					Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
			<b>Subação</b>				<b>Valor</b>
			014842	33.90.92	0.2.40	19.573.0230	18.000,00
			005310	33.90.36	0.2.40	12.364.0630	5.200,00
			<b>Subtotal</b>				<b>23.200,00</b>
	<b>Órgão</b>	53000					Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
	<b>U. O.</b>	53001					Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
			<b>Subação</b>				<b>Valor</b>
			014468	44.90.51	0.3.91	26.782.0140	2.520.073,77
			<b>Subtotal</b>				<b>2.520.073,77</b>
	<b>Total</b>						<b>9.172.273,77</b>

Cod. Mat.: 674464

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 340 de 16/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANTONY DO NASCIMENTO FERNANDES**, matrícula n.º **0604.149-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2014TR2376:** Manutenção da Malha Viária Municipal, Ituporanga.

**2015TR0812:** Execução de serviços de melhoramentos em 22,275 Km de estradas rurais no município Bocaina do Sul.

**2016TR1548:** Aquisição de 10.000 LT de óleo diesel e 5343,91 m3 de macadame para as comunidades de: Salseiro 10,1 km; Rio dos Bugres 11,8km; Praça Stoltemberg 21,4km; Indaial 6,8km; Chapadão do Tigre 12,4km; Rio Fortuna 14,2km; Cinema 7km; Thiemen 8,9km no município Vidal Ramos.

**2016TR0578:** Aquisição de 3 Pontes pré moldadas de concreto, uma de 12 metros de comprimento e 5m de largura sobre o Rio Garrafão na comunidade de São Domingos, outra de 8 metros de comprimento e 5 m de largura sobre o Rio Itajaí Mirim na comunidade de Molungu e a outra de 8 metros de comprimento e 5m de largura sobre o Rio Itajaí Mirim na comunidade da Fazenda Rio Bonito. no município Vidal Ramos

**2016TR0415:** Aquisição de lajotas de concreto sextavadas para pavimentação da estrada geral Campestre, estaca 0 até a estaca 27+0,00m com extensão 540,00m e a estaca 0 até a estaca 6+16,67m com extensão 136,67m totalizando 676,67, no município Vidal Ramos.

**2016TR0262:** Manutenção de malha viária municipal, trecho Baixo Santa Luiza 8,3km, Molungu 20,5km, bairro Molungu 11,3km, Rio dos Couros 5,8km, Alto Santa Luiza 11km, Baixo Santa Luiza 8,3km, Baixo Rio das Pacas 7km, Rio das Pacas 13km, Antas Gordas 5km, Barnabé 6km, Campestre 10km, Lembrança 7,5km, São Domingos 14km e Águas Frias 12km, no município de Vidal Ramos.

**2014TR2573:** Construção de abrigos de ônibus nas localidades do município de Petrolândia/SC.

**2016TR1570:** Pavimentação da rua Orlando Lückmann, estaca 31+4,76 área de 4.998,47m2 e 624,76m Bairro Cerro Negro, no município de Ituporanga.

**2016TR0870:** Construção do Centro Educacional Professor Curt Hamann 2 etapa - ampliação, na localidade do Rio Batalha com área total 306,27 m2, no município de Ituporanga.

**2014TR2270:** Prestação de serviços para detonação de pedras em pedreira instalada no Município de Aurora.

**2016TR0831:** Recuperação das Estradas vicinais da Rodovia Ata 025, trecho entre Vila Gropp e Ituporanga 9,50 KM, Rod Ata 459, trecho entre Caçador e São Miguel 4,78 KM, Rod Ata 485, trecho entre São Miguel e Ribeirão das Pedras 3,95 KM, Rod



## Desenvolvimento Econômico Sustentável

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 09/20

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas".

A reunião ORDINÁRIA da **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **02 de julho de 2020**, com início às **14 horas, por vídeo conferência**, através do aplicativo Zoom - link <https://us04web.zoom.us/j/78287333204?pwd=akVubU9VLzNHdmVWekNrUT-Q0bVlGdz09>, cujo ID e senha para acessar a reunião serão fornecidos por e-mail, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva ([consema@sde.sc.gov.br](mailto:consema@sde.sc.gov.br)), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo à oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA. A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

RECURSO	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
458/16	PMSC 36181/2016	31149-A	JONAS HASS
459/16	PMSC 36209/2016	31150-A	JONAS HASS
159/17	PMSC 10185/2017	36416-A	LEANDRO NUNES
208/17	PMSC 10968/2016	15097-A	GERVASIO LUIZ BAUMGRATZ
265/17	PMSC 16325/2016	13239-A	MADEIREIRA BRASILPINHO LTDA.
279/17	PMSC 19519/2017	38433-A	JOSE XAVIER SILVEIRA
280/17	PMSC 19520/2017	38434-A	JOSE XAVIER SILVEIRA
284/17	PMSC 9017/2016	23248-A	JAIR ROGERIO CORREIA
320/17	PMSC 21158/2017	35528-A	JAIR DEBIASI
338/17	PMSC 674/2017	08729-A	JOAO ANTONIO DANIELEVICZ
384/17	PMSC 8478/2016	07008-A	VALENTIM TENFEN
391/17	PMSC 9852/2016	23322-A	MAURO WILKE
402/17	PMSC 11362/2016	16997-A	GERVASIO LAMONATO
434/17	PMSC 9603/2016	20478-A	NEURI FRANCA DE MACEDO
442/17	PMSC 9662/2016	34854-A	JOAO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA
450/17	PMSC 15591/2016	21653-A	JAISON CARLOS LIMA
451/17	PMSC 15627/2016	14708-A	FRANCISCO BUDKEWICZ
459/17	PMSC 25792/2017	38438-A	JOAO NORBERTO KRAUS
461/17	PMSC 25818/2017	40707-A	DANIEL APARECIDO DE JESUS FRANCO
462/17	PMSC 25819/2017	40708-A	ANDERSON THIAGO SCHMIDT
464/17	PMSC 25856/2017	33647-A	EDSON TONI
465/17	PMSC 25859/2017	33646-A	LAURO KRISCHANSKY
466/17	PMSC 25892/2017	39551-A	JOSE DZIEDCIZ
467/17	PMSC 25893/2017	39552-A	JOSE DZIEDCIZ
469/17	PMSC 28602/2017	36093-A	VOLNEI GENUINO
519/17	PMSC 10953/2016	11620-A	RODRIGO VIGANO
521/17	PMSC 10900/2016	20286-A	GILNEI FRANCISCO GIACOMIN
522/17	PMSC 25067/2016	13086-A	NELSON JOSÉ GIOMBELLI
523/17	PMSC 10944/2016	30856-A	OSMAR DOMINGOS ROBERTI
553/17	PMSC 10030/2016	33981-A	SENIRA NOGUEIRA
563/17	PMSC 22656/2017	44107-A	NORMA MELCHER DOERNER
608/17	PMSC 39913/2017	37038-A	MAURICIO ALVES
611/17	PMSC 39956/2017	34175-A	VALDIR SAUL DE ANDRADE
612/17	PMSC 40006/2017	35935-A	AIDE MANOEL CARDOSO
624/17	PMSC 37221/2017	34119-A	JOCENIR BOEING
628/17	PMSC 39598/2017	07032-A	JOCENIR BOEING

Cod. Mat.: 675544

## Educação

PORTARIA P/1273 - de 19/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ADR07 0003569/2019, instituída pela PORTARIA P/2748 de 09/12/2019, DOE nº 21.161 de 11/12/2019, PG. 20da seguinte forma onde se LÊ: LARISSA MENDES DA SILVA, matrícula nº 246.922.0.03, assistente técnico pedagógico LEIA-SE: JANETE GIACOMIN DAGOSTINI, matrícula nº 330.820-0-02, assistente técnico pedagógico, nv/Ref 04/F, lotada na CRE de Joaçaba.

PORTARIA P/1274 DE 19/06/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR02 4768/2019, para atuar em Caráter Temporário, Ivanete Fátima Secchi, matrícula nº 224.249-4, Município de Caibi, no período de 15/02/1989 a 31/12/1989, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1275 DE 19/06/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 12200/2020, para atuar em Caráter Temporário, Elisiane Aparecida Ferreira, matrícula nº 262.961-5-01, Município de Biguaçu, no período de 09/02/1994 a 30/05/1994, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/1276 - de 19/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, autoriza GILSON LEONEL DOS SANTOS, matrícula nº 655.693-0-02, cargo de Professor, com carga horária

de 10 horas semanais, a frequentar curso de Pós-Graduação em Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, com afastamento remunerado de 10 horas semanais, conforme Processo nº SED 30589/2019, no período de 01/07/2020 a 31/06/2023, de acordo com o Decreto nº 1863/2013 e Portarias SED nº 2 633/2019 e 2634/2019.

PORTARIA P/1277 - de 19/06/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 14538/2020, a admissão em caráter temporário de IRINEU ORTEGA MARINHO, matrícula 669.545-0-01, cargo de Professor, para atuar na EIEF Kaakupé, código 779001233150, município de Palhoça, efetuada pela Portaria P/615, de 09/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser: 31/07/2020.

PORTARIA P/1278 - de 22/06/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo nº SED 13916/2020, a alteração de carga horária de ELANDA DE SOUZA COELHO TIBURCIO, matrícula 318.944-9-03, efetuada pela Portaria P/1.097 de 25/05/2020, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/ 1279 - de 22/06/2020

CONCEDER de acordo com Processo ADR191859/2020, Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado Nº 383/2010, a PRISCILA NASCIMENTO MOTTA, matrícula nº 680726-7-04, no CEDUP Domicílio Freitas, 751000067180, no período de 21.12.2019 a 07.02.2020.

PORTARIA P/ 1280 - de 22/06/2020

CONCEDER de acordo com Processo ADR19 13779/2019, Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado Nº 383/2010, a ROSINEIA RIQUERME, matrícula nº 696113-4-03, na EEB Julieta Pavan Simões, 751000101890, no período de 20.12.2019 a 02.02.2020.

PORTARIA P/ 1281 - de 22/06/2020

CONCEDER de acordo com Processo ADR20 11381/2019, Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado Nº 383/2010, a JOHANA VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula 681387-9-01, no CEJA de Criciúma, 752007012460, no período de 08.09.2019 a 22.09.2019.

PORTARIA P/ 1282 - de 22/06/2020

CONCEDER de acordo com Processo ADR12 7840/2019, Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado Nº 383/2010, a JULIANI RAFAELLI, matrícula 983851-1-02, na EEB Maestro Heitor Villa Lobos, 809000271970, no período de 27.10.2019 a 11.11.2019.

PORTARIA P/1283 - de 22/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ADR15 05718/2019, instituída pela PORTARIA P/1221 de 05/06/2020, DOE nº 21.2287 de 10/06/2020, PG. 05da seguinte forma onde se LÊ: VOLNEY ELLER, consultor educacional, ANA LÚCIA LENZI PIEHOWIAH, assistente técnico pedagógico e SANDRA SCHEIDT RODRIGUES, professora, LEIA-SE : SIRCE ELAINE PEREIRA, professora, mat. nº 294.302-6-04, NV/REF: 04F, NEIDE MARIA FELIPPI, professora, mat. nº 326.916-7.03, NV/REF: 04/F, CAMILA JULIANA BUERGER DIAS, professora, matrícula nº.344.791-0-02, NV/REF: 04/F, todas lotadas na CRE de Timbó.

PORTARIA P/ 1284 - de 22/06/2020

CONCEDER de acordo com Processo ADR23 4383/2019, Estabilidade Provisória, nos termos do artigo 10, item II, letra b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Estado Nº 383/2010, a MARIANE FERNANDA MENDES, matrícula nº.972288-2-02, na EEB Julius Karsten, 768000918630, no período de 21.12.2019 a 17.01.2020.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 675447

## Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 166/SEF – 19/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve DESIGNAR as servidoras **Aline Lúcia Baroni (titular)**, matrícula nº 950.640-3-01 e **Karla da Silva Raupp Barbosa (suplente)**, matrícula nº 301.224-7-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 043/2015-SEF, vinculado ao Processo SEF nº 8737/2019, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 0027/2015 - firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Elevadores Otis Ltda. Torna sem efeito a Portaria nº 331/SEF, de 05/09/2017, publicada no D.O.E nº 20.613, de 11/09/2017.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

(Assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 675456

PORTARIA Nº 153/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0422, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5890/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 116.267.946,08 (cento e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de junho de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000422

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

**U. O.** 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	33.000.000,00
003562	46.90.71	0.3.22	28.846.0990	735.725,05
003562	46.90.71	0.1.99	28.846.0990	6.000.000,00
003562	32.90.22	0.1.99	28.846.0990	448.000,00
003562	46.90.71	0.1.98	28.846.0990	645.408,48
003562	46.90.71	0.1.80	28.846.0990	16.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	19.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	12.000.000,00
003562	46.90.71	0.1.01	28.846.0990	14.000.000,00
003562	46.90.71	0.3.97	28.846.0990	438.812,55
003562	32.90.21	0.1.01	28.846.0990	14.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>116.267.946,08</b>
<b>Total</b>				<b>116.267.946,08</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000422

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

**U. O.** 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003368	46.90.71	0.3.97	28.846.0990	438.812,55
003368	46.90.71	0.3.22	28.846.0990	735.725,05
003368	46.90.71	0.1.99	28.846.0990	6.448.000,00
003368	46.90.71	0.1.98	28.846.0990	645.408,48
003368	46.90.71	0.1.00	28.846.0990	33.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.69	28.846.0990	19.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.60	28.846.0990	12.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.01	28.846.0990	28.000.000,00
003368	46.90.71	0.1.80	28.846.0990	16.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>116.267.946,08</b>
<b>Total</b>				<b>116.267.946,08</b>

Cod. Mat.: 675568

## Infraestrutura e Mobilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 9º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2016TR00942 (Processo: SCC 6336/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BRUSQUE**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigesima Setima – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jonas Oscar Paegle, pelo Município. Cod. Mat.: 675335

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR00192 (Processo: SCC 6124/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **LAURO MULLER**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigesima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30/09/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Valdir Fontanella, pelo Município. Cod. Mat.: 675348

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001326 (Processo: SCC 7549/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio **INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA REGIÃO DA AMFRI-CIM-AMFRI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigesima Segunda – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **26/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Leonel José Martins pelo Consórcio. Cod. Mat.: 675352

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001206 (Processo: SCC 7507/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ROMELÂNDIA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigesima Nona – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **29/08/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Valdir Bugs pelo Município. Cod. Mat.: 675360

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2019TR001536 (Processo: SCC 7481/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PESCARIA BRAVA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigesima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **27/10/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Deyvisson da Silva de Souza, pelo Município. Cod. Mat.: 675539

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2016TR00239 (Processo: SCC 7343/2020)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **SÃO JOÃO BATISTA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigesima Sétima – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/12/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de junho 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Daniel Neto Cândido, pelo Município. Cod. Mat.: 675554

## Saúde

PORTARIA N. 418 de 22/06/2020  
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 289/2020/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 21269 de 19/05/2020, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 49954/2020, a contar de 22/06/2020.  
MARCIO MAIENBERGER COELHO  
Corregedor  
Cod. Mat.: 675481

PORTARIA SES Nº 421 DE 22/06/2020  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana por SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio do Centro de Operações e Emergências em Saúde (COES), a coordenação técnica das ações necessárias ao enfrentamento, de acordo com o art. 3 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a transmissão acelerada da COVID-19, aumento no número de casos confirmados e de internações hospitalares;

CONSIDERANDO que os casos graves da COVID-19 requerem tratamento em Unidades de Terapia Intensiva e demandam por ventilação mecânica, fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares;

CONSIDERANDO que os procedimentos anestésicos para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, sob anestesia geral, utilizam estes mesmos fármacos;

CONSIDERANDO que a rede hospitalar experimenta desabastecimento de fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares devido alta demanda nacional e internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciar os estoques hospitalares de fármacos anestésicos e bloqueadores neuro musculares para atendimento aos casos graves da COVID-19 e outros agravos que demandem por intubação traqueal e ventilação mecânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todos os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, realizados sob anestesia geral, por período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de junho de 2020;

§. 1º. Se excetuam da suspensão, conforme o caput deste artigo, os procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade de urgência, bem como, os procedimentos considerados “tempo-sensíveis”, que permanecem sendo realizados mediante manifestação da equipe médica e autorização das Centrais Regionais de Regulação de Internações Hospitalares;

§. 2º. Os procedimentos cirúrgicos sob anestesia loco regional não estão inclusos nesta suspensão e permanecem sendo autorizados no quantitativo de 50% conforme Portaria nº 342 de 20 de maio de 2020;

Art. 2º. Ficam as Unidades Hospitalares, responsáveis pela comunicação ao paciente, da suspensão dos procedimentos cirúrgicos já autorizados pelas Centrais Regionais de Regulação de Internações Hospitalares e previsto na programação cirúrgica mensal;

Art. 3º. Ficam as Unidades Hospitalares obrigadas a inventariar os estoques de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares e enviar informação semanal de estoque e dispensação para o Centro de Operações de Emergências em Saúde através do email coes@saude.sc.gov.br;

Art. 4º. Ficam as Unidades Hospitalares submetidas a possibilidade de redistribuição do estoque de fármacos anestésicos intravenosos e bloqueadores neuromusculares, mediante termo de empréstimo entre prestadores ou requisição administrativa do gestor;

inspeção, registrando tais atos em documentos auditáveis; **XVI** – utilizar, quando necessário, o Termo de Registro de Ações do Médico Veterinário Habilitado ou outro que venha a substituí-lo; **XVII** – aprovar os registros de produtos avaliando os memoriais descritivos de rotulagem dos produtos que possuem Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade; **XVIII** – conferir a atualização rotineira da grade de registro dos produtos de origem animal do estabelecimento; **XIX** – fazer o acompanhamento e a coleta de amostras para realização de análises laboratoriais, bem como o acompanhamento dos processos de registros de produtos sem regulamento técnico de identidade e qualidade; **XX** – enviar regularmente os relatórios mensais, conforme procedimento definido pela CIDASC; **XXI** – manter arquivada na sede do SIE no estabelecimento a documentação exigida, conforme procedimento definido pela CIDASC. **Art. 8º.** A CIDASC poderá celebrar convênios com municípios ou consórcios de municípios para os fins previstos nesta Portaria, habilitando profissionais das referidas entidades para a realização das atividades inerentes ao serviço de inspeção de produtos de origem animal. **Parágrafo único.** Os estabelecimentos de inspeção periódica, aderidos ou que pretendem aderir ao SISBI-POA, que não possuem convênios com as prefeituras, deverão contratar médico veterinário técnico em Inspeção, por meio de entidade credenciada pela CIDASC. **Art. 9º.** A carga horária mensal para a prestação de serviços de inspeção nos estabelecimentos com inspeção industrial e sanitária, permanente ou periódica será definida pela CIDASC de acordo com o período diário necessário para a execução de todo o procedimento industrial e atividades administrativas correlatas. **§1º.** Fica autorizada a estipulação pela CIDASC de carga horária mensal mínima de 6

(seis) horas mensais nos estabelecimentos inseridos na produção artesanal de que trata o art. 1º, incisos III a IX, do Regulamento das Normas Sanitárias para a Elaboração e Comercialização de Produtos Artesanais Comestíveis de Origem Animal e Vegetal no Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.100, de 1998. **§2º.** A alteração da carga horária estipulada para a prestação de serviços de inspeção nos estabelecimentos com inspeção industrial e sanitária é condicionada a previa e expressa autorização da CIDASC. **Art. 10.** A ausência de comprovação da existência de Contrato de Prestação de Serviços ou Convênio de Cooperação Técnica para execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual implicará a interdição do estabelecimento até regularização do serviço de inspeção, com a correspondente aplicação das sanções previstas na legislação da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, da Defesa Sanitária Animal e normas complementares. **Art. 11.** É vedado todo e qualquer vínculo, ato ou procedimento que caracterize conflito de interesse nos estabelecimentos que compõem o Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina. **§1º.** Aplica-se este artigo a pessoas físicas e jurídicas que atuam nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção estadual (empresas, associações e cooperativas credenciadas para fornecimento do serviço de inspeção, laboratórios credenciados, responsáveis técnicos, médicos veterinários habilitados conveniados ou credenciados, profissionais do controle de qualidade e proprietários das empresas, prestadores de serviço, dentre outras); **§2º.** Proprietários de empresas credenciadas e seus familiares, gestores de associações e cooperativas credenciadas e seus familiares

poderão atuar como responsáveis técnicos em estabelecimentos com SIE, desde que os respectivos estabelecimentos sejam inspecionados por entidades credenciadas diversas, cujos médicos veterinários habilitados e médicos veterinários técnicos de inspeção não possuam vínculo de parentesco com o RT ou qualquer outro vínculo que potencialmente possa configurar conflito de interesses. **§3º.** Considera-se, para fins de parentesco, o cônjuge, o (a) companheiro (a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. **Art. 12.** O pagamento referente ao Contrato de Prestação de Serviços para execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, por intermédio de cooperativas, empresas e associações credenciadas pela CIDASC é de responsabilidade única e exclusiva dos estabelecimentos registrados no SIE. **Art. 13.** A CIDASC poderá determinar à credenciada a substituição e/ou troca do médico veterinário habilitado a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no edital de credenciamento, ou outras normativas que venham a alterá-lo, complementá-lo ou substituí-lo. **Art. 14.** O procedimento para descredenciamento das cooperativas, empresas e associações será definido pela CIDASC, na forma prevista no em edital de credenciamento, ou outras normativas que venham a alterá-lo, complementá-lo ou substituí-lo. **Art. 15.** Ficam revogadas as Portarias SAR nº 17 de 28 de outubro de 2010, nº 36, de 15 de junho de 2011, e nº 17 de 03 junho de 2013. **Art. 16.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**RICARDO DE GOUVÊA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

Cod. Mat.: 675398

**Secretaria do Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR**

nº TCU	Partes/Representantes: Ricardo de Gouvêa pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras			Vigência(Início/Fim)		Bem(s)	Recurso	nº PAT
1º TERMO ADITIVO 143/2019	SAR	Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista	Catia Tessmann Reichert	22/06/2020	31/12/2023	CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	CONTRATO DE REPASSE Nº 823215/2015/MAPA/CAIXA/SAR	18523
013/2020	SAR	Prefeitura Municipal de Benedito Novo	Jean Michel Grundmann	18/06/2020	31/12/2023	CARRETA AGRÍCOLA	CONTRATO DE REPASSE Nº 877431/2018/MAPA/CAIXA/SAR	19313

Cod. Mat.: 675772

## Educação

### PORTARIA E/1291 de 23/06/2020

RECONHECER, equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados: **JEAN BENSON MESCA**, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4523, de 02/06/2020, Processo ADR 22 4314/2020. **ROBERD CELESTIN**, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4524, de 02/06/2020, Processo ADR 17 4056/2020. **FEDDY JOSEPH**, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4525/2020, de 10/06/2020, Processo ADR 04 3865/2020. **THERRY ANDERSON MARTINEZ BORGES**, na Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer SED 4808, de 15/06/2020, Processo ADR 22 4482/2020.

Carla Cristina Pessotto  
Gerente de Políticas Educacionais  
Ato no 1507/2019

**PORTARIA E/1292 de 23/06/2020** RETIFICAR, a Portaria E/962 de 05/05/2020, publicado no DOE/SC nº 21.262 de 06/05/2020, de reconhecer equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino, os estudos realizados no exterior, em favor de **LUIS ESTEBAN PASTEN PARRA**, Onde se lê: Venezuela, Leia-se: Chile Carla Cristina Pessotto Gerente de Políticas Educacionais Ato no 1507/2019  
Cod. Mat.: 675766

## Fazenda

### PORTARIA Nº 154/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº

21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0429, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 5953/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 7.105.000,00 (sete milhões e cento e cinco mil reais) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de junho de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000429	45000	45021	011654	44.50.42	0.1.00	12.367.0520	100.000,00
			<b>Subtotal</b>				100.000,00
	48000	48091	011480	33.90.30	0.1.00	10.305.0410	7.000.000,00
			011480	33.90.14	0.1.00	10.305.0410	5.000,00
			<b>Subtotal</b>				7.005.000,00
			<b>Total</b>				7.105.000,00

#### Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000429	45000	45021	014118	44.50.42	0.1.00	12.367.0520	100.000,00
			<b>Subtotal</b>				100.000,00

Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
48000	48091	005429	33.90.30	0.1.00	10.302.0430	7.005.000,00
		<b>Subtotal</b>				7.005.000,00
		<b>Total</b>				7.105.000,00

Cod. Mat.: 675816

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 354 de 23/06/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, juntamente com a Diretoria de Operações, cujas competências estão conferidas no Art. 35, do Decreto 1.023/2008 e **considerando** as normas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas atribuições para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que permitiu e priorizou a adoção da modalidade de áudio e videoconferência para a realização de reuniões e autorizou a expedição de atos complementares, regulando situações específicas da competência de cada órgão e entidade da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** As Sessões das JARIs da SIE, previstas no Regimento Interno, serão realizadas por áudio ou videoconferência durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que impliquem na restrição de reuniões presenciais ou que recomendem a priorização de trabalho remoto para os setores administrativos e de adoção das modalidades de áudio ou videoconferência para a realização de reuniões.

**Art. 2º** Durante a vigência das medidas previstas no artigo anterior, os recursos serão apreciados com a utilização de ferramentas eletrônicas e os resultados das decisões serão apurados e prolatados nas Sessões, que serão realizadas por Videoconferência.

**Parágrafo único.** No caso de impossibilidade de participação na Sessão convocada, o Membro avisará à respectiva Secretaria, na Sessão Ordinária anterior, para possibilitar o chamamento do Membro Suplente.

fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 1º da Resolução nº 010, de 14 de abril de 2020:

- I – o inciso I, VI e X; e  
II – o inciso II do §4º.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

## Florianópolis, 26 de junho de 2020.

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente  
Alisson de Bom de Souza  
Procurador Geral do Estado  
Amandio João da Silva Junior  
Chefe da Casa Civil  
Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 016/2020.  
Florianópolis, em 26/06/2020.

Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.  
Marcio Cassol Carvalho  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 676981

## RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2020

## Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado na SCPar Porto de Imbituba S. A. Processo PIMB 1456/2020.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG** no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 262/2020, suscrito pelo Presidente da empresa e demais documentos acostados no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a contratação de pessoal (3 vagas) por tempo determinado na SCPar Porto de Imbituba S. A na forma descrita nos autos do processo PIMB nº 1456/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

## Florianópolis, 26 de junho de 2020.

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente  
Alisson de Bom de Souza  
Procurador Geral do Estado  
Amandio João da Silva Junior  
Chefe da Casa Civil  
Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 017/2020.  
Florianópolis, em 26/06/2020.

Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.  
Marcio Cassol Carvalho  
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 676982

## PORTARIA Nº 155/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0432, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 6010/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 27.171.744,03 (vinte e sete milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2020.

## PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I Ano Base: 2020

**Ato Normativo** 2020AN000432  
**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**U. O.** 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014076	33.90.30	0.1.11	06.182.0704	8.000,00
<b>Subtotal</b>				8.000,00

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
27000				Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
<b>U. O.</b>	27001			Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000893	31.90.11	0.1.00	18.122.0850	1.821.000,00
<b>Subtotal</b>				1.821.000,00

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
41000				Gabinete do Governador do Estado
<b>U. O.</b>	41092			Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014682	33.90.39	0.6.69	06.182.0730	33.797,84
<b>Subtotal</b>				33.797,84

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
45000				Secretaria de Estado da Educação
<b>U. O.</b>	45021			Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011710	33.90.39	0.1.20	12.367.0520	157.251,00
<b>Subtotal</b>				157.251,00

U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
45022				Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011038	33.90.18	0.2.40	12.122.0900	8.200,00
011038	33.90.18	0.2.40	12.122.0900	20.800,00
<b>Subtotal</b>				29.000,00

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
48000				Secretaria de Estado da Saúde
<b>U. O.</b>	48091			Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.39	0.6.69	10.122.0900	144.951,33
<b>Subtotal</b>				144.951,33

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
53000				Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
<b>U. O.</b>	53001			Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014301	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	20.682.725,77
014297	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	3.495.018,09
014449	44.90.51	0.3.21	26.782.0130	500.000,00
<b>Subtotal</b>				24.677.743,86

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
54000				Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
<b>U. O.</b>	54096			Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013387	44.90.51	0.2.19	14.421.0750	300.000,00
<b>Subtotal</b>				300.000,00
<b>Total</b>				27.171.744,03

## Anexo II Ano Base: 2020

**Ato Normativo** 2020AN000432  
**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**U. O.** 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014783	33.90.39	0.1.11	06.182.0704	8.000,00
<b>Subtotal</b>				8.000,00

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
27000				Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
<b>U. O.</b>	27001			Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014768	33.90.37	0.1.00	11.333.0342	1.821.000,00
<b>Subtotal</b>				1.821.000,00

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
41000				Gabinete do Governador do Estado
<b>U. O.</b>	41092			Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014685	33.90.39	0.6.69	18.182.0730	33.797,84
<b>Subtotal</b>				33.797,84

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
45000				Secretaria de Estado da Educação
<b>U. O.</b>	45021			Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005246	44.90.52	0.1.20	12.126.0900	157.251,00
<b>Subtotal</b>				157.251,00

U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
45022				Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005310	33.90.36	0.2.40	12.364.0630	8.200,00
005310	33.90.20	0.2.40	12.364.0630	20.800,00
<b>Subtotal</b>				29.000,00

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
48000				Secretaria de Estado da Saúde
<b>U. O.</b>	48091			Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011453	33.90.39	0.6.69	10.128.0400	144.951,33
<b>Subtotal</b>				144.951,33

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
53000				Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
<b>U. O.</b>	53001			Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014448	44.90.51	0.3.21	26.782.0130	500.000,00
015033	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	20.682.725,77
015033	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	3.495.018,09
<b>Subtotal</b>				24.677.743,86

Órgão	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
54000				Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
<b>U. O.</b>	54096			Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011043	33.91.30	0.2.19	14.421.0750	300.000,00
<b>Subtotal</b>				300.000,00
<b>Total</b>				27.171.744,03

Cod. Mat.: 676531

## Infraestrutura e Mobilidade

## PORTARIA Nº 358 de 26/06/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, matrícula n.º **0174.680-4**, para fiscalizar a Obra do Contrato CT-000019/2020/SANTUR, Processo 288/2020/SANTUR, Instalação de 02 elevadores panorâmicos com capacidade de 18 pessoas ou 1350kg no Centro de Eventos de Balneário Camboriú em Balneário Camboriú/SC.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 676708

## PORTARIA Nº 359 de 26/06/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, matrícula n.º **0174.680-4**, para fiscalizar a Obra do Contrato CT-000020/2020/SANTUR, Processo SANTUR 288/2020, Instalação de 02 elevadores de passageiros com capacidade de 08 pessoas ou 600kg no Centro de Eventos de Balneário Camboriú em Balneário Camboriú/SC.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 676709

nal Estado/Município, mediante o repasse, pela SED, de recursos financeiros *per capita*/aluno referente ao FUNDEB, correspondente aos 204 (duzentos e quatro) alunos das **EEF SEDE FIGUEIRA e EEF LINHA CAMPINAS** escolas da zona urbana, assumidos pelo município através do Convênio nº 33/2020, publicado no DOE/SC nº 21.241, de 08/04/2020 e de acordo com a Lei 9.394/96, disciplinado nos Decretos Estadual nº 502/2011 e nº 307/03. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 886.377,96** (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), repassado pela SED em parcela única. Correndo as despesas à conta da **Ação 7113, NE nº 7691/2020, Natureza de Despesa 33.40.41.01, Fonte 131**. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por consenso das partes. **DATA:** Florianópolis, 08 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luciano José Buligon, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/00610. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 893.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BENEDITO NOVO/SC. OBJETO:** Assegurar a continuidade da implantação do Programa de Parceria Educacional Estado/Município, mediante o repasse, pela SED, de recursos financeiros *per capita*/aluno referente ao **SALÁRIO EDUCAÇÃO**, correspondente aos 89 (oitenta e nove) alunos das **EEB TERCÍLIO LONGO** escola da zona urbana, assumidos pelo município através do Convênio nº 35/2020, publicado no DOE/SC nº 21.221, de 13/03/2020 e de acordo com a Lei 9.394/96, disciplinado nos Decretos Estadual nº 502/2011 e nº 307/03. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 43.603,77** (quarenta e três mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos), repassado pela SED em parcela única. Correndo as despesas à conta da **Ação 7113, NE nº 7860/2020, Natureza de Despesa 33.40.41.01, Fonte 120**. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por consenso das partes. **DATA:** Florianópolis, 08 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Jean Michel Grundmann, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/00610. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 49.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **JOINVILLE/SC. OBJETO:** Assegurar a continuidade da implantação do Programa de Parceria Educacional Estado/Município, mediante o repasse, pela SED, de recursos financeiros *per capita*/aluno referente ao **SALÁRIO EDUCAÇÃO**, correspondente aos 299 (duzentos e noventa e nove) alunos das **EEB ALBANO SCHMIDT** escola da zona urbana, assumidos pelo município através do Convênio nº 188/2019, publicado no DOE/SC nº 20.982, DE 26/03/2019 e de acordo com a Lei 9.394/96, disciplinado nos Decretos Estadual nº 502/2011 e nº 307/03. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 135.342,35** (cento e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), repassado pela SED em parcela única. Correndo as despesas à conta da **Ação 7113, NE nº 1631/2020, Natureza de Despesa 33.40.41.01, Fonte 120**. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por consenso das partes. **DATA:** Florianópolis, 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Udo Dohler, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2019/00610. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 871.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **BENEDITO NOVO/SC. OBJETO:** Assegurar a continuidade da implantação do Programa de Parceria Educacional Estado/Município, mediante o repasse, pela SED, de recursos financeiros *per capita*/aluno referente ao **FUNDEB**, correspondente aos 89 (oitenta e nove) alunos das **EEB TERCÍLIO LONGO** escola da zona urbana, assumidos pelo município através do Convênio nº 35/2020, publicado no DOE/SC nº 21.221, de 13/03/2020 e

de acordo com a Lei 9.394/96, disciplinado nos Decretos Estadual nº 502/2011 e nº 307/03. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 386.704,11** (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quatro reais e onze centavos), repassado pela SED em parcela única. Correndo as despesas à conta da **Ação 7113, NE nº 7640/2020, Natureza de Despesa 33.40.41.01, Fonte 131**. Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por consenso das partes. **DATA:** Florianópolis, 08 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Jean Michel Grundmann, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 676883

## Fazenda

### PORTARIA Nº 156/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0434, de junho de 2020, e nos autos do processo nº SEF 6099/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 32.114.415,99 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020				
Ato Normativo	2020AN000434			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013184	44.90.52	7.2.69	06.181.0703	412.500,00
<b>Subtotal</b>				412.500,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41094	Fundo de Desenvolvimento Social		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011120	44.40.42	0.2.61	16.482.0560	206.550,00
011124	44.40.42	0.2.61	23.695.0640	206.550,00
011106	44.40.42	0.2.61	04.122.0900	15.075.007,23
011110	44.50.42	0.2.61	08.243.0560	1.103.378,34
011111	33.50.43	0.2.61	08.244.0560	500.000,00
011111	44.50.42	0.2.61	08.244.0560	532.750,00
011106	33.40.41	0.2.61	04.122.0900	5.371.925,00
011126	33.40.41	0.2.61	26.782.0110	5.800.005,42
011118	44.40.42	0.2.61	15.451.0300	1.445.850,00
<b>Subtotal</b>				30.242.015,99
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
U. O.	44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002555	33.90.67	0.1.01	20.122.0900	200.000,00
002555	33.91.39	0.1.01	20.122.0900	100.000,00
002555	33.90.39	0.1.01	20.122.0900	700.000,00
002555	33.90.33	0.1.01	20.122.0900	50.000,00
002555	33.90.30	0.1.01	20.122.0900	200.000,00
003781	33.91.40	0.1.01	20.126.0900	200.000,00
<b>Subtotal</b>				1.450.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011038	33.90.30	0.2.40	12.122.0900	9.900,00
<b>Subtotal</b>				9.900,00

Total				
Anexo II Ano Base: 2020				
Ato Normativo	2020AN000434			
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
U. O.	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011910	44.90.52	0.2.69	06.182.0702	412.500,00
<b>Subtotal</b>				412.500,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41094	Fundo de Desenvolvimento Social		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011126	44.90.51	0.2.61	26.782.0110	29.383.260,34
011126	44.90.34	0.2.61	26.782.0110	858.755,65
<b>Subtotal</b>				30.242.015,99
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
U. O.	44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003781	33.90.40	0.1.01	20.126.0900	1.450.000,00
<b>Subtotal</b>				1.450.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005310	33.90.18	0.2.40	12.364.0630	4.500,00
005310	33.90.36	0.2.40	12.364.0630	5.400,00
<b>Subtotal</b>				9.900,00
<b>Total</b>				32.114.415,99

Cod. Mat.: 676899

## Infraestrutura e Mobilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR1921 (PROCESSO SCC6387/2020). PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PAULO LOPES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 29 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Nadir Carlos Rodrigues, pelo Município.

Cod. Mat.: 676831

### PORTARIA Nº 360 de 29/06/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE,** no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Gerente de Fiscalização de Obras **EDUARDO BLASÍUS DE ALMEIDA,** matrícula nº **0971.107-4,** para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF). **2017TR1331: SIE 2384/2018,** Recuperação estrutural da ponte de concreto armado s/ Rio Capivari na Rodovia Municipal GVTE-451, área total: 630,00m², localizada na Comunidade de Riacho, no município de Gravatal.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 676904

### PORTARIA Nº 361 de 29/06/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE,** no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR,** o Engenheiro **SUELEN CARDOSO DA ROSA,** matrícula nº **0696.543-1,** para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).